Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 162 , DE 2017.

(Autor: Vereador Romulo Quintino/ PSL)

17 02 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Vereador Romulo Quintino/PSL, com amparo no art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe, depois de lido no pequeno expediente da Sessão Ordinária, seja encaminhada esta indicação ao Poder Executivo Municipal, para que seja feito estudo técnico, a fim de verificar a possibilidade de ser aplicado o Programa de Recuperação Fiscal de Cascavel – REFIC no mês de março de 2017, no município de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 17 de fevereiro de 2017.

Romulo Quintino
Vereador /PSL

Justificação

A presente proposição baseia-se no pedido de contribuintes, com dificuldades de arcar com o pagamento de suas dívidas com o município. E, por isso, pedem que o Programa de Recuperação Fiscal – REFIC seja inserido na rede municipal, já no próximo mês de março/2017.

O REFIC – programa que possibilita parcelamentos com descontos relativos ao Imposto Predial Urbano (IPTU) e lixo, não foi concretizado no ano de 2016, por decorrência das eleições municipais.

Os contribuintes nos procuram diariamente, cobrando essa providência, e por isso, como representante do município de Cascavel, apresento esta indicação, que vai fazer diferença aos moradores com débitos atrasados e que, desejam regularizar.

Desta forma, o contribuinte renegocia sua dívida e o município arrecada impostos, aumentando sua receita e mantendo em funcionamento os serviços essenciais para a população.

Pelos motivos expostos, espero, pois, contar com a especial atenção do Poder Executivo a esta solicitação.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA